



O TERMO DE USO é um documento eletrônico que disponibiliza ao usuário da MANAGER BRASIL, gestora e responsável por RICLOS, cujas regras e modelos oferecidos constam neste. Ao clicar na opção Aceito, o Usuário final concorda com o descrito no termo e indica tê-lo compreendido em todas as suas minúcias, lhe sendo vedado a indicação de desconhecimento do contido neste.

A MANAGER BRASIL, gestora da fantasia RICLOS, e a própria instituição RICLOS, cumprem com o regramento existente no Brasil, e disponibiliza o termo e o aceite do Usuário para que o mesmo tenha ciência do disposto. Não é permitido a utilização do sistema por menores de 18 anos e pessoas interditadas pela justiça brasileira.

O Termo de Uso e Aceite segue o disposto na legislação brasileira, não lhe sendo aplicável qualquer outra espécie de legislação, correlata ou não.

MANAGER BRASIL, devidamente registrada no CNPJ 25.450.233/0001-17, com sede na AV JOVIANO ALVIM, n. 512, CEP 12.942-653 e através deste termo de compromisso, científica do disposto, que firma o presente.

DO TERMO DE ACEITE

1.1 - O Usuário que utilizar o sistema da MANAGER BRASIL se declara ciente que se trata de um sistema de arranjo de pagamento, sempre em versão BETA (ou seja, em evolução constante) e que as regras estipuladas para seu funcionamento poderá sofrer modificações e atualizações, sem que o mesmo seja consultado a esse respeito.

1.2 - Caso não concorde com esses termos, o Usuário deverá cancelar sua inclusão, as informações até o momento disponibilizadas para a MANAGER BRASIL serão desconsideradas e removidas dos servidores.

1.3 - A MANAGER BRASIL se reserva o direito de, estado quites com o Usuário, descontinuar o serviço deste, sem a necessidade de justificativa prévia ou futura.

1.4 - A utilização do sistema da MANAGER BRASIL precede de um cadastro válido, ou seja, com dados fidedignos com o disposto nos documentos oficiais do Usuário.

1.5 - Não serão aceitos nenhum tipo de documento que não estejam em validade no território do Brasil. Documentos de outros países deverão estar cancelados para o uso no Brasil.

1.6 - Os dados pessoais do usuário são de inteira responsabilidade dele. Compete à MANAGER BRASIL a guarda dos mesmos de forma segura em conformidade com as melhores práticas em segurança digital.

1.7 - O cadastro do Usuário será analisado pela MANAGER BRASIL que se reserva o direito de não aceitar os dados e informar ao usuário pelo sistema de e-mail a ele informado.

1.8 - Todo o procedimento interno de transferência de valores ao Usuário deverá ser precedido dos dados que o próprio determinará no preenchimento do sistema.

1.9 - A MANAGER BRASIL não entrará em contato telefônico com o Usuário, muito menos utilizará de meios de contato escrito (cartas, telegramas, fax). Toda a comunicação será realizada através de e-mails.

2.0 - A MANAGER BRASIL não solicita senhas ou quaisquer outros tipos de correlatos ao Usuário.

2.1 - Toda a movimentação de dados financeiros no sistema da MANAGER BRASIL deverá ser lastreada em valores em reais (R\$), em conformidade com o determinado em circulares e regulamentos do Banco Central do Brasil.

2.2 - Se houver a hipótese, os dados em criptomoedas deverão ser custodiados pelo dono da hash, cuja referenciação constará nas vias fornecidas para tanto. Não sendo responsabilidade da MANAGER BRASIL a guarda dessa informação.

2.3 - Os créditos bonificados oriundos das operações contempladas que forem efetuadas na RICLOS, serão disponibilizados ao Usuário de forma diária ou semanal, sendo este prazo conforme necessidade da administração. Sendo o repasse condicionado a quitação geral de envio de documentos necessários para a aprovação de conta.

2.4 - Os valores que se encontrarem no sistema MANAGER BRASIL estão disponíveis a qualquer tempo para o Usuário, sendo 72 horas úteis o prazo derradeiro para o pagamento de retiradas em processamento.

2.5 - No sistema da RICLOS existe como atividade principal ou acessória, alternativa ou cumulativamente:

2.5.1 - disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento;

2.5.2 - executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento;

2.5.3 - gerir conta de pagamento;

2.5.4 - emitir instrumento de pagamento;

2.5.5 - credenciar a aceitação de instrumento de pagamento;

2.5.6 - executar remessa de fundos;

2.5.7 - converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; e

2.5.8 - outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil;

2.5.9 - conta de pagamento - conta de registro detida em nome de usuário final de serviços de pagamento utilizada para a execução de transações de pagamento;

2.5.10 - instrumento de pagamento - dispositivo ou conjunto de procedimentos acordado entre o usuário final e seu prestador de serviço de pagamento utilizado para iniciar uma transação de pagamento; e

2.5.11 - moeda eletrônica - recursos armazenados em dispositivo ou sistema eletrônico que permitem ao usuário final efetuar transação de pagamento.

2.6 - O suporte técnico da MANAGER BRASIL oferece ao Usuário informações acerca do uso da plataforma, não lhe facultando qualquer tipo de questão relativa à investimentos futuros ou dados financeiros. Esse suporte estará disponível todos os

dias da semana, respeitando o tempo de resposta a cada incidente.

2.7 - A RICLOS não se responsabiliza por dados corrompidos que se encontrem no sistema, bem como em casos de invasão devidamente comprovados pelo administrador do mesmo.

2.8 - AS decisões internas ao sistema disponibilizado dependem EXCLUSIVAMENTE do Usuário não sendo determinado pela MANAGER BRASIL qualquer tipo de arranjo de pagamento em investimento de riscos.

2.9 - Em casos de suspeita de fraudes, a MANAGER BRASIL franqueia-se ao direito no imediato bloqueio da conta do Usuário, e no adimplemento dos valores legalmente apresentados, no período de 72 horas úteis, bem como na agilidade em informar as autoridades do ocorrido.

3.0 - Não constitui liberalidade a incapacidade em não cumprimento com quaisquer cláusulas do presente termo, bem como o descumprimento por força judicial ou legal (casos de mudanças na legislação que norteia o presente termo).

3.1 - As partes elegem como Foro para a discussão acerca de quaisquer cláusulas o Fórum da comarca de Atibaia-SP, sendo considerado privilegiado e sobreposto a qualquer outro.